

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

PARECER CEE/CEP N. 47/2019**I - HISTÓRICO**

O **Energia Brasil Profissional**, mantido pelo Mato Grosso Energia - Cursos, Treinamentos e Serviços, inscrito no CNPJ sob o N. 27.731.054/0001-83, localizado na Rua Travessa B, Chácara 27, N. 450 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa o credenciamento da instituição e a autorização do Curso Técnico de Eletrotécnica, pertencente ao Eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 02/03;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 04/25;
- Regimento Interno, fls. 26/35;
- Contrato Social, fls.36/37;
- Curriculum e Dados Pessoais, fls.38/64;
- CNPJ, fl. 65;
- Contrato Social, fls.66/67;
- Protocolo alvará de Localização, fls.68/69;
- Contrato de Aluguel, fls, 70/75;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl.76;
- Nota de Esclarecimento ao Contribuinte, fls.77/78;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201800044003396****DE: 06/09/2018****INTERESSADO: Energia Brasil Profissional****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Eletrotécnica**

- Relação de Faturamento, fl.79;
- Nota de Esclarecimento ao Contribuinte, fls.80;
- Relação do Corpo Docente, fls.81/82;

- Relatório Pré-Análise, fl.83;
- Diligência CEE/CEP N. 156/2018 e E-mail, fls.84/85;
- Relação do Corpo Docente, fls.86/87;
- Projeto Político Pedagógico, fls.88/104;
- Regimento Escolar, fls.105/108;
- Ofício, fls.109/111;
- Curriculum Vitae, fl.112;
- Nota de Esclarecimento do Contribuinte, fl.113;
- Relação de Faturamento, fl.114;
- Termo de Habita-se, fl.116;
- Requerimento de Inspeção Sanitária, fls.117/118;
- Contrato de Aluguel, fls. 119/129a;
- Contrato Social, fls.130/131;
- Nominata do Corpo Docente, fl.132/134;
- Contrato de Prestação de Serviço Educacional, fls.135/142;
- Ofício, fls.143/144;
- Comprovante de Endereço, fl.145;
- Protocolo da Vigilância Sanitária, fls. 146/148;
- Projeto Político Pedagógico, fls.149/181;
- Plano de Curso, fls. 182/211;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

- Nominata do Corpo Docente, fl.212/214;
- Contrato de Prestação de Serviço Educacional, fls.215/219;
- Planta Baixa do Prédio, fl.221;

- Protocolo da Vigilância Sanitária, fls. 1222/227;
- Declaração de Corpo Docente, fls.228;
- Relatório de Pré-Análise Processual, 229/230;
- Declaração N. 04/2018, fl.231;
- Despacho CEE/CEP N.001/2019, fl.232;
- Termos de Compromisso, Portaria e e-mail, fls.233/236;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 237255;
- Manifestação da direção da Escola, fls.256/269;
- Termo de Parceria, fls.270/281;
- Nota Fiscal, fl.282;
- Fotos do Espaço Físico, fls.283/289.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Pedro José Abrão e Cristiane dos Reis Brandão Neves.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 1,6

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

a) Da Infraestrutura Física

O Energia Brasil Profissional, conta com as seguintes dependências: 03 (três) salas de aula, biblioteca; banheiros, laboratórios e espaço de convivência. Segundo a Comissão de Especialistas, a biblioteca não se encontra adequada em função da dificuldade para o acesso dos alunos no que diz respeito à disposição dos livros físicos e a falta de estrutura a para a estudos individuais e em grupo.

Também não foi identificado espaço para os professores, para atendimento aos alunos e lanchonetes. Nem todos os ambientes indicados na planta baixa da Escola Estão dispostos no prédio visitado.

b) Dos alvarás

Segundo a Comissão de Especialistas não foi possível encontrar no processo o Alvará de Funcionamento Municipal, sendo anexado somente um protocolo na pág. 147.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro está dentro do prazo de validade, conforme pág.76

c) Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição não conta com espaço destinado para a biblioteca. Foi constada apenas uma estante com poucos livros técnicos, não tendo os mesmos quaisquer relações com a bibliografia básica ou complementar constante nos planos de ensino das disciplinas do curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

Não foi encontrado nenhum gestor da biblioteca e nem um responsável pelo acervo, catalogação e empréstimo dos livros.

d) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com laboratórios de: Informática, redes aéreas de distribuição, linha de transmissão e instalações prediais e industriais com os seguintes materiais: 06 desktops, isoladores, chaves fusíveis, pórticos, cabeamento, disjuntor, multímetros, detentores de tensão, isoladores, pórticos, cabeamento, painel de disjuntores, kit de montagem de tomadas e interruptores.

Segundo informações no relatório da Comissão de Especialistas, o laboratório de informática não possui estrutura suficiente para receber a quantidade de 20 (vinte) alunos por turma. Sendo que o mesmo precisa de incremento para se adequar as normas previstas no catalogo Nacional dos Cursos Técnicos.

e) Da nominata/professores

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fls. 212/214).

Segundo análise da Comissão de Especialista a Coordenação pedagógica necessita de formação especifica na sua área de atuação.

f) Do plano de curso

➤ Da justificativa, dos Objetivos e Perfil de Conclusão

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, para contribuição nos processos de produção e distribuição de energia, além da manutenção das mais variadas instalações desenvolvidas.

➤ **Objetivos**

- Formar profissional cidadão detentor de um conjunto de conhecimentos que favoreçam a sua atuação crítica e participativa na sociedade, com vista ao desenvolvimento de atividades voltadas para planejamento, projeto, execução e manutenção de instalações elétricas prediais e industriais.
- Operar equipamentos eletrônicos;
- Realizar mediações com eletroeletrônicos na execução e manutenção de instalações e equipamentos, aplicando corretamente manuais e catálogos;

➤ **Da Organização Curricular**

O Curso Técnico em Eletrotécnica do Energia Brasil Profissional atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria. Está estruturado em três módulos, contemplando as ementa, objetivos e referências biográficas, básicas e complementares.

A carga horária teórico-práticas para formação de Técnico em Eletrotécnica é de 1.230 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 410 horas teórico práticas, com terminalidade ocupacional para Auxiliar Eletrotécnico, sendo pré-

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

requisito para os Módulos II e III.

- **Módulo II** – carga horária de 410 horas teórico práticas com terminalidade ocupacional para Auxiliar Técnico em Eletrotécnica, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 410 horas teórico práticas e com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica.

g) Requisitos de acesso:

No plano de curso está estabelecido a forma de acesso ao curso na qual demonstra que o candidato deverá ter concluído o ensino médio no ato da matrícula, (fl. 187).

h) Do Estágio Supervisionado

Não há previsão de estágio supervisionado no plano de curso.

i) Da Avaliação da Aprendizagem

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe a avaliação como aproveitamento contínuo do aluno e os resultados por eles obtidos nas atividades avaliativas.

j) Das Vagas

Segundo o Plano de Cursos, fls. 183, a pretensão dos Gestores é de oferecer 40 vagas anuais, sendo uma turma de 20 alunos por semestre.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

k) Regimento Escolar

A Comissão de Especialistas entende que o regimento está bastante resumido e seus itens não correspondem ao previsto na legislação, além de ter itens que deveriam estar no PPP e vice versa.

l) Recomendações de Comissão Verificadora

As sugestão da Comissão de Especialista em relação às melhorias para o Curso Técnico em Eletrotécnica a ser oferecido pelo Energia Brasil Profissional. Conforme segue:

- A Comissão sugeriu que após a oferta da primeira turma seja reavaliada a organização e a forma de arquivar os documentos, provas notas, contratos e etc.
- Refazer o Plano de Curso, apresentando e especificando as qualificações necessárias para cada saída intermediária proposta. E Corrigir as atribuições de competências do técnico que vão além da formação oferecida pelo projeto do curso;
- Os documentos do PPP e Regimento Escolar devem ser refeitos observando a legislação do Conselho Pleno 04/2015 que trata sobre Educação Profissional e também as normativas e resoluções vigentes sobre o assunto;
- Recomenda a obtenção de um local adequado para a biblioteca, que possibilite a consulta e local de estudos aos alunos e também a compra de exemplares de acordo com o a bibliográfica apresentada no plano de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

curso, de tal forma que a bibliografia básica se tenha um exemplar para cada 5(cinco) alunos;

- Apresentar um plano de expansão para a constituição dos laboratórios necessários para a oferta do curso e aquisição de materiais e equipamentos dos que já existem e que estão incompletos;

m)Manifestação da Direção da Unidade Escolar

Aos 12 dias do mês de março do corrente ano, o gestor da Instituição anexou aos autos a manifestação sobre o relatório da Comissão de Especialistas, bem assim um termo de parceria, Nota fiscal e fotos do espaço físico.

A instituição alega que a biblioteca está passando por uma estruturação adequada, seguindo as sugestões da Comissão de Especialistas, também se comprometeu que serão adquiridos os livros necessários para o curso, garantindo acesso dos alunos para estudos individuais e em grupo.

Ainda sobre a biblioteca, o Gestor informa que existe uma responsável, chamada Rafaela Piagem Sampaio.

Em relação à lanchonete, os gestores afirmam que existe lanchonete com cozinha e balcão para atender os alunos.

A sala de atendimento extraclasse está sendo estruturada com banheiros, televisão, mesas, cadeiras, armários e computador com internet.

No que diz respeito aos laboratórios, o de informática já é climatizado, com internet e 10 computadores e também com aparelhos midiáticos como microfones, amplificadores de som, mesa digital e PAs para palestras.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396**DE: 06/09/2018****INTERESSADO: Energia Brasil Profissional****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Eletrotécnica**

O Laboratório de Redes Aéreas de Distribuição, de linha de Transmissão estão em perfeitas condições. O Laboratório de Instalações Prediais e Industriais ficou desativado por um tempo, mas voltarão à ativa com reestruturações para ter a capacidade de atende 20 alunos por turma.

No que diz respeito ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico os Gestores da instituição não concordam, pois segundo eles o mesmo está coerente e com base na LDB. E o Plano de Curso tem compatibilidade na carga horária exigida pela Catalogo Nacional de Cursos Técnicos.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2021, o Energia Brasil Profissional**, mantido pelo Mato Grosso Energia- Cursos, Treinamentos e Serviços, inscrito no CNPJ sob o N. 27.731.054/0001-83, localizado na Rua Travessa B, Chácara 27, N. 450 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio.
- **Autorizar, até 31 de dezembro 2021, do Curso Técnico de Eletrotécnica** com carga horária total de 1.230 horas, ofertado pelo Energia Brasil Profissional em Goiânia/GO, com 40 vagas anuais, distribuídas em duas turmas.
- **Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Eletrotécnica**, com carga horária de 1.230 horas teórico-práticas, distribuídas em três módulos com as seguintes qualificações:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003396

DE: 06/09/2018

INTERESSADO: Energia Brasil Profissional

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Eletrotécnica

- Auxiliar Eletrotécnico – Módulo I com 410 horas;
- Auxiliar Técnico em Eletrotécnica – Módulo II com 410 horas;
- Determinar que a Instituição atenda as sugestões da Comissão de Especialistas no que tange os laboratórios específicos, espaço para biblioteca, acervo bibliográfico e de materiais e equipamentos.
- Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 22 dias do mês de março de 2019.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>47/2019</u>
GOIÂNIA, <u>22</u> de <u>março</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE 